



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	4
Notificação de Autuações de Trânsito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.233, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a ‘Feira da Lua’ na Represa Laranja Doce, e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a “FEIRA DA LUA” na Represa Laranja Doce.

Art. 2º- Fica criada a “FEIRA DA LUA”, na Represa Laranja Doce, uma feira livre, onde fica autorizada a comercialização de produtos da terra, como hortifrutigranjeiros, gastronômicos, artesanatos e culturais.

Art. 3º- A “FEIRA DA LUA” será:

I- realizada aos sábados, quinzenalmente;

II- no Pátio do Centro de Eventos da Represa Laranja Doce;

III- no horário das 16 às 22 horas.

Art. 4º- Somente poderão comercializar na “FEIRA DA LUA”:

I- vendedores residentes na Represa Laranja Doce;

II- desde que os itens comercializados não sejam de origem duvidosa ou provenientes de contrabando e descaminho.

III- A participação dos feirantes deverá ser permitida mediante assinatura de declaração, que conste estar ciente as normas e regras vigentes neste Decreto e que cumpra os requisitos, regramentos e orientações da Comissão de Feirantes.

Art. 5º- A gestão da “FEIRA DA LUA” fica a cargo de uma Comissão de Feirantes a ser constituída na primeira edição da feira.

Art. 6º- A fiscalização da “FEIRA DA LUA” fica a cargo do Departamento de Fiscalização.

Art. 7º- O Departamento de Turismo, o Departamento de Cultura e o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico darão auxílio aos feirantes em relação à organização, divulgação e administração.

Art. 8º- Fica proibida a comercialização de produtos que não atendam as exigências da Vigilância Sanitária, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e do Instituto de Pesos e Medidas - IPEN.

Art. 9º- As barracas e demais equipamentos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene, e a responsabilidade pela montagem e desmontagem é dos respectivos proprietários/feirantes.

Parágrafo único- Decorridos seis meses de realização da feira poderá haver padronização das barracas por parte da Administração e cada feirante deverá ter sua própria barraca.

Art. 10 - Serão permitidas na “FEIRA DA LUA” as seguintes embalagens:

I - saco plástico;

II - folha de papel impermeável;

III - papel branco;

IV - papel tipo “carne seca”.

Art. 11 - No tocante ao lixo:

I - a Prefeitura disponibilizará tambores para a disposição; e

II- o feirante é responsável pela limpeza do entorno de sua barraca, e deve acondicionar o lixo, ao final de cada feira, nos tambores.

Art. 12- Antes e depois da realização da feira a Prefeitura fará a limpeza do local.

Art. 13- Aplica-se subsidiariamente à “FEIRA DA LUA”, e, no que couber, as normas constantes do Decreto nº 4.535/2011.

Art. 14- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto nº 6.231 de 25/01/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.234, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre homologação de processo seletivo público”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica homologado o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas e para substituições a professores afastados, para o ano letivo de 2022, para os empregos de: PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, PROFESSOR PEB II - ENSINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 3 de 4

FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA e PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS, cuja prova foi realizada no dia 09 de janeiro de 2022, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2021.

Art. 2º-O Resultado Final, publicado em 20 de janeiro de 2022, fica da mesma forma homologado e em condições de uso.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 835A

Página 4 de 4

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 26/01/2022

Hora: 13:11:14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 309/2022.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FEB9037	26B45001430	11/01/2022	554-1 4
FAA9682	26B45001431	11/01/2022	556-8 0
DBY7149	26M45021044	19/01/2022	546-0 0



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a237-8e2e-d48c-76c0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 835A, ano V, veiculado em 26 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF ***719238**) em 26/01/2022 às 15:43:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010315929, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a237-8e2e-d48c-76c0>